



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI N.º 199/2002

Publicação no D. O. M.
Em 30/05/02

Dispõe sobre a abertura de
crédito especial .

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu **LOUVANIR MENEGUSSO**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.210.300,00 (hum milhão, duzentos e dez mil e trezentos reais), a ser destinado:

04. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0046. 1.008 Aquisição de 02 Ônibus – Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

12.365.0053.1.015 Aquis.de Equipamentos para Centro Educação Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

12.361.0049. 1.011 Construir e Equipar Sala Aula na Escola Rural Campo Novo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 16.500,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

05. DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL

02. DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0054. 1.006 Acervo Biblioteca

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.800,00

08.244.0050. 1.012 Construção de Centro de Convivência

4.4.90.51.00 -Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

06. DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO

01. DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0045.007 Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 713.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

07. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01. DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0047. 1.009 Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

10.301.0048. 1.010 Aquisição de Veículos

4.4.90.52.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 144.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de maio de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal